



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 154/2025

Processo Administrativo nº 9223/2025

Ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SORVETE DE IOGURTE PARA ATENDER AS ESCOLAS, NO PROGRAMA PAEBES**, Conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **31/10/2025**. Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.

Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que as empresas, **L P DE OLIVEIRA LTDA E E D S NUNES**, apresentaram propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, com a documentação exigida no Aviso, portanto, não foi observado qualquer irregularidade, conforme estipulado no edital.

Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 154/2025, o Superintendente declara a licitante vencedora do certame:

E D S NUNES.

Perfazendo o total: **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Município de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.